Prefeitura Municipal de São Vicente

Cidade Monumento da História Pátria
Cellula Mater da Nacionalidade

LEI Nº 2251-A

Projeto de Lei nº 137/09
de autoria do
Vereador Pedro Gouvêa

Institui no Calendário Oficial do Município o Dia do Corretor de Imóveis.
Proc. nº 47471/09

TÉRCIO GARCIA, Prefeito do Município de São Vicente, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município o Dia do Corretor de Imóveis, a ser comemorado, anualmente, no dia 27 de agosto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Vicente, Cidade Monumento da História Pátria, Cellula Mater da Nacionalidade, em 19 de novembro de 2009.

TÉRCIO GARCIA
Prefeito Municipal

ms/vn

PUBLICADO EM 24/11/09
no Jornal Diário
Proc. 24/11/09

FUNDAÇÃO ABRINQ RECONHECE
PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA